Câmara Municipal de Conceição de Macabu - RJ -
Conceicão de Macabu - RJ
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

000017

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12025/02/12000017

Número / Ano	000017/2025
Data / Horário	12/02/2025 - 09:24:45
Ementa	Reitera o Anteprojeto de lei nº 11 de 2021, encaminhado ao Poder Executivo sob o protocolo nº 11.062/21.
Autor	Guta
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	Indicação
Número Páginas	2
Número da Matéria	12
Emitido por	CarlosDantas

C.M.C.M
Secretaria
Processo nº 12/2025
Rubrica Fls 01

LIDO
18/02/25

AO EXMO. PREFEITO MUNICIPAL
SR. VALMIR TAVARES LESSA
INDICAÇÃO Nº 12/2025

Apresento a Vossa Excelência, nos termos do art. 121 do Regimento Interno, a presente Indicação, sugerindo que proceda a seguinte medida de interesse público:

REITERA ANTEPROJETO DE LEI Nº 11 DE 2021, ENCAMINHADO AO PODER EXECUTIVO SOB O PROTOCOLO N.º 11.062/21:

APROVADO POR UNANIMIDADE
30/08/21

ANTEPROJETO DE LEI Nº 11/2021

DISPOE SOBRE O RECONHECIMENTO DA FUNÇÃO DE CONDUTOR DE AMBULÂNCIA PARA AQUELES FUNCIONARIOS QUE EFETIVAMENTE TRABALHAM COMO CONDUTOR DE AMBULÂNCIA POR MAIS DE 3 ANOS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU por seus representantes legais Decreta e o Poder Executivo Sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica garantido ao condutor de ambulância que no período de 3 (três) anos exercer a função, tenha o direito de continuar exercendo a mesma

Art. 2º O condutor de ambulância deverá participar de treinamento especializado e reciclagem em cursos específicos a cada 5 (cinco) anos, nos termos da normatização do Contran

Art.3º A Secretaria responsável pelo servidor tomará todas as providências necessárias para o cumprimento da referida Lei

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposição em contrário

Conceição de Macabu, 16 de agosto de 2021

Carlos Augusto Paula Barbosa
Vereador

C.M.C.M
Secretaria

JUSTIFICATIVA

Conforme justificativa apresentada quando da aprovação do Anteprojeto de Lei, a presente medida busca regulamentar os atuais motoristas com a Legislação Federal, avançando na qualidade dos serviços ofertados e segurança. Considerando a importância de da matéria ora apresentada, solicitamos ao Executivo Municipal a priorização dessa medida.

Conceição de Macabu/RJ, 12 / 02 / 2025

Carlos Augusto Paula Barbosa (Guta)
Vereador

C.M.C.M
Secretaria
Processo nº 1 / 2025
Rubrica
Fls 02

CÓPIA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU

AO: EXMO. PREFEITO MUNICIPAL
SR. VALMIR TAVARES LESSA

OFÍCIO GP Nº 36/2025
ASSUNTO: ENCAMINHA
INDICAÇÕES LEGISLATIVAS

Conceição de Macabu/RJ, 18 de fevereiro de 2025.

Senhor Prefeito,

Cumprimentando-o cordialmente, venho, por meio deste, encaminhar a Vossa Excelência as seguintes Indicações Legislativas lidas na ordinária de 18/02/2025.

Indicação nº 07/2025 – Autor: Vereador Carlos Augusto Paula Barbosa (Guta);
Indicação nº 08/2025 – Autores: Vereadores (Guta) e (Gaúcho);
Indicação nº 10/2025 – Autor: Tayguara Bueno de Souza Tavares (Gaúcho);
Indicação nº 11/2025 – Autor: Tayguara Bueno de Souza Tavares (Gaúcho);
Indicação nº 12/2025 – Autor: Vereador Carlos Augusto Paula Barbosa (Guta);
Indicação nº 15/2025 – Autor: Vereador Pedro Henrique Fontes Faria de Azevedo;
Indicação nº 16/2025 – Autor: Vereador Pedro Henrique Fontes Faria de Azevedo.

Solicito a atenção de Vossa Excelência para as referidas indicações, considerando sua relevância para o município e para a população de Conceição de Macabu.

Na certeza de vossa atenção, aproveito a oportunidade para reiterar votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Marco Antônio Oliveira da Silva
Presidente da Câmara
Biênio 2025-2026

Prefeitura Municipal de Conc. de Macabu
PROTOCOLO GERAL
Nº: 2955/25
Em: 19/02/25
Ass:

C.M.C.M
Secretaria
Processo nº 17/2025
Rubrica Fls 03